



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 053/2021 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto Orçamentário nº..... 30/2021
Decreto Orçamentário nº..... 31/2021
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 30/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030 DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$6.900,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$2.471,73

Sub-Total: R\$ 9.371,73

Total Parcial Suplementado: R\$ 9.371,73

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$6.900,00

01.005.12.361.0026.201.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$2.471,73

Sub-Total: R\$ 9.371,73

Total Parcial Reduzido: R\$ 9.371,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 15 de Março de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 031 DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

100000 – Recursos Ordinários R\$69.000,00

Sub-Total: R\$ 69.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 69.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos Material Permanente

100000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 – Recursos Ordinários R\$ 19.000,00

Sub-Total: R\$ 69.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº. 053/2021 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Total Parcial Reduzido: R\$ 69.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 15 de Março de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa para confecção de projeto com fito de manutenção do sistema de iluminação publica normal em postes de rede de energia elétrica da energiza e ornamental nos postes de ferro galvanizado reto, curvo simples e curvo duplo, com as características das lâmpadas existentes, no município de água clara e o no distrito são domingos. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: Galdino Ricardo da Silva – ME. CNPJ: nº 34.151.353/001-04. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Água Clara – MS, 15 de março de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal
Água Clara – MS